



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.411, DE 3 DE MARÇO DE 2009.

Altera a Lei 1.349/2008 que dispõe sobre a Criação do Auxílio ao Ensino Universitário para as áreas médicas dos servidores públicos municipais de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O caput do art. 1º e seu § 4º e o art. 3º da Lei nº 1.349/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica instituído Auxílio ao Ensino Universitário nas áreas médicas para até 12 (doze) servidores efetivos da Municipalidade de Rio das Flores.*

§ 1º - [.....]

§ 2º - [.....]

§ 3º - [.....]

§ 4º - *A definições dos critérios de avaliação do processo seletivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e constarão de ato do Poder Executivo.*

Art. 3º - *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação: **Secretaria Municipal de Educação - Apoio a estudantes universitários de baixa renda [05.01.00.12.364.2004.2.026] – Auxílio Financeiro a Estudantes – 33.90.18.00.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 3 de março de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal